PORTARIA Nº 2.359, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.007911/09-34/Departamento de Computação/CCET; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 029/2009, publicado no D.O.U. em 29/04/2009, para o Departamento de Computação, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Computação Inteligente ou Engenharia de Software ou Linguagens de Programação

Cargo: Adjunto

RT: Dedicação Exclusiva

1º lugar: Carlos Alberto Estombelo Montesco - 69,5;

2º lugar: Methanias Colaço Rodrigues Júnior - 58,0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.216, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo nº 23107.013649/2009-44, resolve:

PRORROGAR por mais um ano o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar de Ensino, realizado nos termos do Edital nº 03/2008, homologado através da portaria 1185, publicado no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, pagina 146, datado de 04 de julho de 2008, a contar de 04 de julho de 2009, nas áreas a seguir relacionadas:

Área: Psiquiatria
1º lugar: José Joaquim da Costa Carvalho Júnior
Área: Semiologia
1º lugar: Pablo Rodrigo de Andrade e Silva
2º lugar: Giovanni Bady Casseb
3º lugar: Franklin Roberto Pereira Borges Júnior
Área: Patologia
1º lugar: Joema Felipe Lima
2º lugar: Mônica da Silva Nunes
3º lugar: Rogério Ferraz Barquette
Área: Cirurgia Geral
1º lugar: José Roberto Ricarte Oliveira
2º lugar: Hércules Magalhães Olivense do Carmo

OLINDA BATISTA ASSMAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 379, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº. 33 de 07 de janeiro de 2009 e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 016/2009; resolve:

I - Homologar o resultado do Processo acima referido, no tocante à Área:

Classificação	Pontos Obtidos	Nome do Candidato
001	67,80	Cleiton Martins Duarte da Silva
002	62,40	Lúcia Cristina Gonçalves Carlos
003	60,60	Ana Lúcia Ferreira Oliveira de Freitas
004	55,60	Márcia Maria Celestino de Souza
005	48,60	Nelma Penha da Costa
006	36,00	Paula Fernandes de Oliveira Costa

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.544, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 712, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Portaria Interministerial nº. 127 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915030

PTRES: 020888

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009.

Parágrafo Único - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, será realizado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior -DIFES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO 8282 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI

Unidade	Processo nº	Valor Total(R$)	Nota de Crédito
Universidade Federal de Alagoas - UFAL	23000.010532/2009-05	1.790.000,00	2009NC001207
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	23000.007798/2009-62	3.434.835,59	2009NC001210
Universidade Federal do Piauí - UFPI	23000.009547/2009-12	344.000,00	2009NC001211
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL	23000.009964/2009-65	174.450,00	2009NC001213
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL	23000.009963/2009-11	250.000,00	2009NC001214
Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ	23000.011935/2009-63	366.496,82	2009NC001216
Universidade Federal de Alagoas - UFAL	23000.010540/2009-43	585.000,00	2009NC001219
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	23000.008122/2009-96	1.800.000,00	2009NC001220
Universidade Federal de Sergipe - UFSE	23000.012399/2009-13	6.757.227,85	2009NC001224

PORTARIA Nº 1.545, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 712, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.897 de 30 de dezembro de 2008, Portaria Interministerial nº. 127 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, para fins de apoio às Instituições relacionadas nos anexo I, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8551.0001 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

PTRES: 001753

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, será realizado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior -DIFES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009102000014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.